



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 919 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984 -

Dispõe sobre alteração de cargo dos serviços internos desta Câmara e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a Mesa da Câmara Municipal de Icém, no uso que lhe confere o parágrafo 2º, nº 2, do artigo 27, da Lei Orgânica dos Municípios, apresentou e a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária de 30 de novembro de 1.984, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado ou transformado o cargo de Diretor de Secretaria desta Câmara para o de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, com os mesmos vencimentos e vantagens fixas mensais.

ARTIGO 2º - O cargo de Assessor Técnico Legislativo somente poderá ser preenchido por portador de diploma em ciências jurídicas e sociais, expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas, e devidamente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

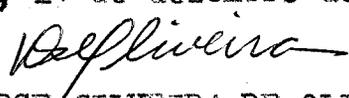
ARTIGO 3º - É assegurado ao atual ocupante do cargo de Diretor de Secretaria desta Câmara o direito de exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo ora transformado nos termos desta Lei, desde que, apresente os requisitos exigidos no artigo anterior.

ARTIGO 4º - O Assessor Técnico Legislativo deverá prestar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo nesta jornada de trabalho o período noturno de realização das sessões legislativas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretária desta Prefeitura na data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Santana

Secretário